



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.346, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Desliga, a pedido, integrante da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito.

Considerando os termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.615, de 06 de junho de 2001, que instituiu no Município a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI);

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o requerido,

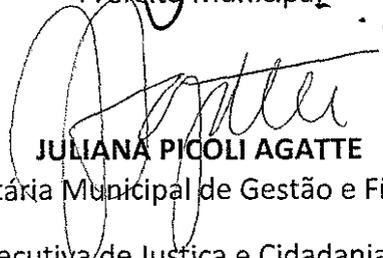
## DECRETA:

Art. 1º Fica desligada, a pedido, a Senhora Margarete Guarniari, portadora do RG nº 18.291.260-7 e CPF nº 083.782.118-51, do exercício da função de membro suplente, representante de entidade classista, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI).

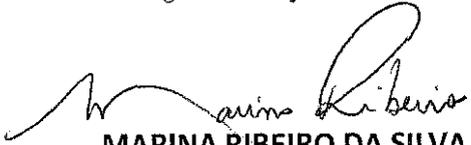
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de agosto de 2020.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 18 de agosto de 2020.

  
EDINHO SILVA  
Prefeito Municipal

  
JULIANA PICOLI AGATTE  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

  
MARINA RIBEIRO DA SILVA  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. Guichê nº 042.291/2020 ("RAP").